

COMUNICADO 02 – ERRATA DO EDITAL DE SEBRAETEC 01/2016**(Publicação em 13/06/2016)**

A Diretoria Executiva do SEBRAE/TO por meio da Comissão de Avaliação de Credenciamento do Programa SEBRAETEC e conforme previsto no item 18.4 do edital torna pública as seguintes alterações e erratas do presente edital, conforme segue:

Errata 01 - [...] Onde se lê no EDITAL na página 11::

Item 6.2 A documentação do processo de credenciamento deverá ser enviada exclusivamente ao SEBRAE/TO em envelope lacrado, com a documentação completa impressa, remetida via postal por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), contendo a seguinte identificação e endereço:

SEBRAE TOCANTINS
CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA SEBRAETEC - EDITAL Nº 01/2016
DOCUMENTOS DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO: (NOME FANTASIA DA CANDIDATA)

DESTINATÁRIO: SEBRAE-TO - UNIDADE DE PRODUTOS E SOLUÇÕES/UPS - ÁREA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA SEBRAETEC)

ENDEREÇO: Quadra 102 Norte Avenida LO-04 Plano Diretor Norte, LT 01, CEP: 77.006-006, Palmas/TO

[...] Leia-se corretamente:

Item 6.2 A documentação do processo de credenciamento deverá ser enviada exclusivamente ao SEBRAE/TO em envelope lacrado, com a documentação completa impressa, remetida via postal por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR) ou via presencial protocolada na Unidade de Produtos e Soluções (UPS) junto à Área de Inovação e Tecnologia, contendo a seguinte identificação e endereço:

SEBRAE TOCANTINS
CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA SEBRAETEC - EDITAL Nº 01/2016
DOCUMENTOS DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO: (NOME FANTASIA DA CANDIDATA)

DESTINATÁRIO: SEBRAE-TO - UNIDADE DE PRODUTOS E SOLUÇÕES/UPS - ÁREA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA (COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA SEBRAETEC)

ENDEREÇO: Quadra 102 Norte Avenida LO-04 Plano Diretor Norte, LT 01, CEP: 77.006-006, Palmas/TO

Errata 02 - [...] Onde se lê no EDITAL na página 11::

Item 6.3 O SEBRAE/TO não receberá documentações de empresas ou instituições de forma presencial, somente será admitida e considerada válida para análise da Comissão de Avaliação, a documentação enviada via postal e recebida conforme registro de Sedex ou Aviso de Recebimento (AR).

[...] Leia-se corretamente:

Item 6.3 O SEBRAE/TO não receberá documentações de empresas ou instituições de forma presencial sem o registro formal de protocolo, somente será admitida e considerada válida para análise da Comissão de Avaliação, a documentação enviada via postal recebida conforme registro de Sedex ou Aviso de Recebimento (AR) ou protocolo realizado junto a Unidade de Produtos e Soluções (UPS).

Errata 01 - [...] Onde se lê no EDITAL na página 11::

6.4 É de responsabilidade da empresa ou instituição candidata o monitoramento do envio da documentação e de sua respectiva entrega ao destinatário. O SEBRAE/TO não se responsabiliza por documentação não recebida e/ou extraviada, caberá exclusivamente a própria candidata este monitoramento por meio dos protocolos e números de rastreamento da postagem.

[...] Leia-se corretamente:

6.4 É de responsabilidade da empresa ou instituição candidata o monitoramento do envio da documentação e de sua respectiva entrega ao destinatário. O SEBRAE/TO não se responsabiliza por documentação não recebida, não protocolada e/ou extraviada, caberá exclusivamente a própria candidata este monitoramento por meio dos protocolos e números de rastreamento da postagem.

Palmas/TO, dia 13 de junho de 2016.

DIRETORIA EXECUTIVA DO SEBRAE TOCANTINS